

PORTARIA Nº 091/01 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1184

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e,

considerando o posicionamento adotado pelos Governos Federal e Estadual com relação ao feriado de Corpus Christi,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 15 de junho de 2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**

Presidente